



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 25.06.2019

INÍCIO: 16h34min

PRESIDENTE: SRA. ROSÂNGELA DONADON

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 28ª Sessão Extraordinária Legislativa da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Peço dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - O Secretário requer a dispensa da leitura e aprovação da Ata. Está dispensada, Secretário. Determino sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI Nº 125/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 92. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.560.803,44, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

- PROJETO DE LEI Nº 127/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 94. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.093.304,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

- PROJETO DE LEI Nº 153/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.442.951,42, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

- PROJETO DE LEI Nº 154/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 114. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 912.361.96, em

favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

- PROJETO DE LEI N° 163/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 128. Revoga o inciso I do § 2° do artigo 93 do Decreto-Lei n° 09-A, de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Lida a Ordem do Dia, Senhora Presidente.

O SR. LEBRÃO - Questão de Ordem, senhora Presidente. Convocar os Deputados para que venham ao plenário, nós só temos um 11 presentes. Nós não temos quórum qualificado para votar qualquer tipo de matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Solicito a presença dos nobres colegas Deputados que estão em seus gabinetes, que se façam presentes aqui em Plenário, para iniciarmos aqui a votação dos projetos.

Vamos registrar aqui a presença do senhor Vereador Cláudio de Oliveira, da Câmara Municipal de Seringueiras; senhor Vereador Alfredo Laurent, Câmara Municipal de Ministro Andrezza, Vereador Elianir Neves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras; senhor Wilson Laurent, Prefeito do Município de Ministro Andrezza; senhor Biliu Boiadeiro, Nildo Leal da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andrezza; senhor Vereador Levi Gonçalves, Câmara Municipal de Ministro Andrezza; senhor Vereador Odair José, Câmara Municipal de Seringueiras; senhor Manuel Cuiabano, Líder do Movimento do Leite - SOS Leite.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Líder do Movimento do Leite. Por favor, Deputado Crispin, Deputado Adelino, esse Projeto dos 4 milhões do DER, é recurso federal?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Departamento de Estradas de Rodagem, R\$ 4.442.951,42, fonte de recursos, gerência de transporte. Fica o Poder Executivo.... Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.442.951,42...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Não é Governo Federal não, é excesso de arrecadação. Então não é aquele um, é outro. Esse aí é outro por excesso de arrecadação e o combinado não é esse.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Acho que é outro, aquele das caçambas, não é? Esse aí não é o dos equipamentos. Se não for, eu solicito que retire de pauta, que é o que nós combinamos lá.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 163/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 128. Revoga o inciso I do § 2º do artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Lida a Ordem do Dia, Senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Projeto de Lei nº 163/19 do Poder Executivo. "Revoga o inciso I do § 2º do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências"".

O projeto encontra-se sem parecer e pedimos aqui ao Deputado Adelino Follador que dê o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei nº 163/19/Mensagem 128. Revoga o inciso I do § 2º do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Senhora Presidente, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o Parecer do Deputado Adelino Follador. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o Parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 163/19 de autoria do Poder Executivo. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 153/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$ 4.442.951,42 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente)- Projeto de Lei nº 153/19 do Poder Executivo. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$ 4.442.951,42 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER".

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 153/19, Mensagem 113, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$ 4.442.951,42, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER".

Quero até agradecer aos deputados que concordaram que se colocasse em pauta hoje, em virtude da necessidade da recuperação das estradas coletoras do Estado de Rondônia e, com certeza, eu sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente)- Em discussão o Parecer do Deputado Adelino Follador. Encerrada a discussão, em votação o Parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

**Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 153/19 de autoria do Poder Executivo. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 125/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 92. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.560.803,44, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Nomeio o Deputado Adelino Follador pelas Comissões pertinentes, para dar o parecer do projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 125/19, Mensagem 92. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 5.560.803,44, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES".

Com certeza, a saúde não espera. Agradecer aos deputados que concordaram em agilizar essa matéria hoje. Somos de parecer favorável, senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 125/19, de autoria do Poder Executivo. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 127/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 94. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.093.304,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Falta o Parecer da CCJ. Nomeio o Deputado Adelino Follador para emitir o Parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Mais um projeto da Saúde. Projeto de Lei 127/19, Mensagem 94. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.093.304,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES".

Somos de parecer favorável, senhora Presidente, pelas Comissões pertinentes.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Adelino Follador. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados

favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 127/19, de autoria do Poder Executivo. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 154/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 114. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 912.361,96, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Falta o Parecer pelas Comissões pertinentes. Nomeio aqui o Deputado Adelino Follador, Presidente da CCJ, para emitir o Parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 154/19, Mensagem 114. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 912.361,96, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI".

Somos de parecer favorável, senhora Presidente, pelas Comissões pertinentes.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Excelentíssimo Deputado Adelino Follador. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 154/19. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. DISPENSA DE INTERSTÍCIO. Requeiro à Mesa nos termos do § único do art. 199 do Regimento Interno, que seja dispensado interstício Regimental, para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 163/19, Projeto de Lei 154/19, Projeto de Lei 127/19, Projeto de Lei 125/19 e Projeto de Lei 153/19.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Em discussão os Requerimentos do Deputado Ismael Crispin. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matérias a serem lidas, Senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei 127/19, Projeto de Lei 153/19, Projeto de Lei 128/19, Projeto de Lei 125/19, Projeto de Lei 157/19, Projeto de Lei 163/19.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 55 minutos)**

***(Sem revisão dos oradores)***